



EDITAL FAPES Nº 04/2023 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Chamada pública para seleção de propostas de auxílio financeiro para a organização de eventos de cunho técnico-científico.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes, pessoa jurídica de direito público, reorganizada pela Lei Complementar nº 978/2021 e vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - Sectides, **processo e-docs nº 2022-712JS**, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados a instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada localizada no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS** de curta duração, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos científicos similares, a serem realizados no estado do Espírito Santo entre **01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023** e que tenham duração máxima de 15 (quinze) dias, contínuos ou não.

1.1. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- a) despertar o interesse de estudantes e profissionais para a área do evento;
- b) estimular o intercâmbio de pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação das instituições capixabas;
- c) estimular a atualização de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação do estado do Espírito Santo;
- d) divulgar as produções e atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação desenvolvidas nas Instituições do Espírito Santo;
- e) contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo e,
- f) contribuir para a popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação no estado do Espírito Santo.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTES

2.1. Todas as resoluções citadas no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br). Os formulários estão disponíveis para *download* no Sistema de Informação e Gestão da Fapes – Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem a Lei Complementar nº **978** (Estrutura Organizacional da Fapes) e as Resoluções CCAF nº **318/2022** (Organização de Eventos Técnico-científicos, de extensão ou de Inovação), **313/2022** (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Fapes/Funcitec) **309/2022** (Itens Financiáveis e Não Financiáveis), **308/2022** (Valor do auxílio para organização de evento CT&I), **261/2020** (Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios), **215/2018** (Recursos Administrativos), **170/2017** (Boas Práticas Científicas), **122/2014** (Normas Gerais de Projetos e Auxílios), **92/2013** (Propriedade Intelectual e da Criação Protegida) e suas alterações, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1. As propostas deverão ser apresentadas respeitando-se as 3 (três) chamadas, de acordo com o período de cada a data de início e término do evento, conforme o cronograma a seguir:

Chamada	Período de REALIZAÇÃO do evento (Início e Fim)	Período de SUBMISSÃO de propostas	Recursos financeiros disponíveis
1ª	01/05/2023 a 30/06/2023	10/02/2023 a 03/03/2023	R\$400.000,00
2ª	01/07/2023 a 30/09/2023	06/03/2023 a 10/04/2023	R\$500.000,00
3ª	01/10/2023 a 31/12/2023	02/06/2023 a 14/07/2023	R\$500.000,00

3.2. Cronograma específico por atividades e chamadas:

ATIVIDADE	PERÍODO		
	1ª Chamada	2ª Chamada	3ª Chamada
Lançamento do edital	10/02/2023		
Prazo limite para submissão das propostas em cada chamada	03/03/2023	10/04/2023	14/07/2023
Previsão para divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 24/03/2023	Até 05/05/2023	Até 18/08/2023
Previsão para interposição de recursos administrativos	05 (cinco) dias úteis a partir do 1º dia de publicação do resultado da seleção		
Previsão para divulgação do resultado homologado	Até 13/04/2023	Até 31/05/2023	Até 14/09/2023

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Do(a) proponente:

- a) ser profissional de nível superior com comprovada qualificação e experiência;
- b) possuir vínculo celetista ou estatutário, por prazo indeterminado, com instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada localizada no estado do Espírito Santo;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- d) estar adimplente junto à Fapes na data limite de submissão da proposta.

4.2. Da instituição executora:

- a) ser a instituição de vínculo do(a) proponente;
- b) enquadrar-se como instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada localizada no estado do Espírito Santo.

4.3. Do evento:

- a) ter caráter técnico-científico;
- b) ser classificado em um dos níveis: Estadual/Regional, Nacional ou Internacional;
- c) ser realizado no estado do Espírito Santo, no período definido neste edital e em consonância com o cronograma estabelecido no item 3.1 para cada chamada;
- d) ter duração máxima de 15 (quinze) dias, contínuos ou não.

4.3.1. Para categorização da abrangência, os eventos deverão ser enquadrados de acordo com a tabela a seguir:

Nível	Categoria do evento	Critérios de Elegibilidade
I	Estadual/Regional ORG-CT&I-I	Evento de abrangência e repercussão estadual/regional, promovido por instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo e que promovam a integração de diferentes programas ou pesquisadores que atuem acerca do mesmo tema.
II	Nacional ORG-CT&I-II	Evento de abrangência e repercussão nacional, promovido por entidades/sociedades científicas de âmbito nacional e que possua Comissão Organizadora ou Comitê Científico composto por pesquisadores(as) vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa de fora do Espírito Santo.
III	Internacional ORG-CT&I-III	Evento de abrangência e repercussão internacional, promovido por entidades/sociedades de âmbito internacional e que possua Comissão Organizadora ou Comitê Científico composto por representantes de instituições de ensino e/ou pesquisa de fora do País.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Funcitec, fonte 0159, recursos vinculados do Tesouro do Estado.

5.1.1. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito deste edital.

5.2. VALORES DO AUXÍLIO

5.3.5. Os valores de cada auxílio, são estabelecidos de acordo com o nível correspondente em consonância com a Resolução **CCAF 308/2022**, como tabela abaixo:

Nível	Categoria do evento	Valor do auxílio
I	Estadual/Regional - ORG-CT&I- I	R\$ 10.000,00
II	Nacional - ORG-CT&I- II	R\$ 20.000,00
III	Internacional - ORG-CT&I- III	R\$ 35.000,00

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.2.1. O auxílio poderá custear integral ou parcialmente a realização do evento.

6.2.2. No caso de o auxílio não cobrir integralmente as despesas, o(a) beneficiário(a) não poderá utilizar nenhum outro recurso da Fapes para financiar o evento, ainda que haja disponibilidade de recursos em outro projeto ou auxílio contratado pela Fapes.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta deverá ser submetida à Fapes individualmente por seu(sua) coordenador(a), via Sistema de Informação e Gestão da Fapes - Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), com login e senha próprios.

7.2. A inscrição de cada proposta se dará em duas etapas:

a) **Fase 1:** Cadastramento ou atualização do cadastro online no Sistema SigFapes do(a) proponente e membros da comissão organizadora do evento, caso haja;

I) acessar www.sigfapes.es.gov.br;

II) para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; ou para atualização de cadastro, inserir login (seu CPF) e senha, e atualizar o cadastro;

b) **Fase 2:** Preenchimento da proposta online e carregamento (*upload*) dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (conforme item 7.7) no sistema.

I) acessar www.sigfapes.es.gov.br - em “Editais Abertos”, selecionar a linha do edital “**FAPES Nº 04/2023 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**” e criar uma proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios;

II) fazer o *download* do Formulário Fapes de Submissão, preencher e fazer o *upload* da versão preenchida, em PDF;

III) inserir os membros da comissão organizadora na equipe do sistema. Todos os membros devem estar previamente cadastrados no Sigfapes. Cada membro da equipe deve confirmar sua inclusão na proposta, dando o aceite via sistema, **sem o qual a proposta não é liberada para submissão**;

IV) o (a) proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta no item 01 do Formulário de Submissão. Em casos de trabalhos com caráter multidisciplinar, deverá ser escolhida a principal área afim à proposta.

V) preencher o item orçamentário correspondente à modalidade do evento (individual ou coletiva) e ao local do evento (no país ou no exterior), no item de despesa BOLSA;

VI) submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como “erro”.

7.3. A liberação da proposta para submissão se condiciona à anuência do(a) representante institucional da instituição executora, o que deverá se dar via sistema e durante o prazo de submissão da proposta.

7.3.1. A anuência pelo gestor institucional não implica na submissão automática da proposta, o que é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente, tal qual a verificação de existência de eventuais pendências.

7.4. As propostas deverão ser submetidas no sistema Sigfapes até as **17h59** do horário de Brasília, da data limite de submissão de cada Chamada, conforme disposto no item **3.1** do edital. Após esse prazo, o sistema não receberá propostas.

7.5. O(a) proponente poderá salvar a proposta em edição quantas vezes forem necessárias e acessá-la novamente a partir do menu “**Minhas Propostas/Inscrições em Edição**”, desde que dentro da data limite para submissão de cada chamada, em acordo com o item 3.1. Atentar-se para não criar mais de uma proposta para o mesmo edital e descentralizar as informações.

7.6. A Fapes não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos que não forem imputáveis à própria Fapes.

7.6.1. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

7.6.2. A critério exclusivo da Fapes, mediante justificativa técnica fundamentada, o erro material de menor relevância relacionado à apresentação da proposta ou da documentação necessária poderá ser relevado ou objeto de saneamento.

7.7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a)** Formulário Fapes de Submissão – Organização de Eventos (**Anexo I**);
- b)** Cópia do currículo *Lattes* do(a) proponente, o qual servirá para verificação do vínculo empregatício e de sua produção técnico-científica;
- c)** Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível do proponente.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da Fapes, e se baseará na análise documental da proposta e verificação do atendimento aos seguintes itens do edital:

- (3.1)** Cronograma,

(4) Critérios de elegibilidade e,

(7.7) Documentos obrigatórios

8.1.2. Esta **etapa é eliminatória** e somente as propostas habilitadas passarão para a análise e julgamento.

8.2. ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO CIENTÍFICO

8.2.1. A proposta será avaliada via Sigfapes por Consultores *Ad hoc* e/ou membros das Câmaras de Assessoramento da Fapes, segundo os critérios abaixo:

Item	Critérios	Nota Máxima
A	Abrangência e temática do evento	30,0
B	Adequação entre os objetivos, relevância técnico científica considerando a qualidade da programação da proposta	30,0
C	Relevância da temática do evento para o desenvolvimento sustentável do Estado	25,0
D	Produção técnico-científica ou experiência profissional do(a) proponente	10,0
E	Periodicidade do evento	5,0
TOTAL		100,0

8.2.1.1. Os parâmetros da avaliação estão definidos no **Anexo II**.

8.2.1.2. Propostas com pontuação inferior a 60,0 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

8.3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.3.1. Reunir-se-á a nota da proposta **por categoria do evento (abrangência)**, em que a distribuição de recursos financeiros **disponíveis** se dará da seguinte maneira:

8.3.1.1. Serão contempladas, sucessivamente, as propostas por categoria de evento, em ordem decrescente de pontuação, até que se atinja o limite dos recursos financeiros disponíveis para a Chamada.

8.3.1.2. Se a distribuição proposta no item 8.3.1.1 não permitir contemplar o mesmo número de propostas aprovadas em todas as categorias de evento, será(ão) contemplada(s) aquela(s) com a maior nota dentre todas as categorias, até que se atinja o limite dos recursos financeiros disponível para a Chamada.

8.3.1.3. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, será desempatada a proposta que obtiver maior pontuação nos itens **(A), (B), (C), (D), e (E) do item 8.2.1**, nesta ordem, até que se configure o desempate.

8.3.1.3.1. Persistindo o empate, será selecionada a proposta que foi submetida primeiro.

8.3.2. O saldo de recursos financeiros remanescente de uma chamada, caso ocorra, poderá ser aplicado em chamada(s) subsequente(s).

8.4. ANÁLISE OPERACIONAL



8.4.1. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da Fapes - Ditec, que verificará:

- a) a revisão da habilitação e análise de mérito das propostas;
- b) a congruência dos valores solicitados para cada item financiável com o valor de mercado e os critérios do edital;
- c) os cálculos de pontuação da proposta.

8.4.2. A Ditec elaborará a lista de todas as propostas submetidas, identificando as inabilitadas e desclassificadas, se for o caso, e as classificadas por categoria, em ordem decrescente de nota e valores aprovados.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A aprovação do processo de seleção das propostas caberá à Diretoria Executiva da Fapes – Direx.

9.1.1. Todas as propostas serão submetidas à apreciação da Direx, que emitirá decisão final sobre aprovação do resultado da seleção e autorização para publicação do resultado preliminar.

9.1.1.1. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desclassificadas e inabilitadas, se for o caso.

9.2. Os avisos dos resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

9.2.1. Os proponentes serão comunicados, via Sigfapes, a respeito da data de divulgação dos resultados.

9.2.2. É de responsabilidade do(a) proponente manter seus dados cadastrais atualizados no Sigfapes, uma vez que toda comunicação formal será feita por meio das informações fornecidas no sistema.

9.3. Os resultados preliminares divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.

9.4. Os resultados publicados estarão disponíveis na íntegra na página eletrônica da Fapes.

9.5. O julgamento dos Recursos Administrativos e a homologação do resultado final da seleção caberão ao Conselho Científico e Administrativo da Fapes (CCAF).

9.6. Junto ao resultado final homologado pelo CCAF, será publicado o cronograma de entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação do projeto.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar os resultados de habilitação ou de classificação, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso de resultado no DIO-ES.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos conforme orientações e prazos regulamentados pela Resolução CCAF nº **215/2018** e suas alterações, prevista no item 2 do edital.

10.2.1. O recurso administrativo deverá ser enviado em formulário específico disponível no sítio eletrônico da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/formularios>), por meio do correio eletrônico recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.



10.2.2. A identificação do recurso administrativo enviado pelo recorrente por meio do correio eletrônico será confirmada pela Fapes. Cabe ao recorrente confirmação do recebimento desta identificação pela Fapes.

10.2.3. A Fapes não se responsabilizará por recursos administrativos não identificados em razão de problemas técnicos ou congestionamentos do sistema eletrônico, ou por quaisquer outros motivos que não forem imputáveis à própria Fapes.

10.2.4. Não será considerado como recurso administrativo o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, resultados e outros itens relacionados, ou de avaliações posteriores à data de julgamento da solicitação original.

10.2.5. Não serão aceitos apresentação ou correção de documentos exigidos quando da submissão da proposta.

10.2.5.1. Documentos complementares não exigidos no presente edital poderão ser considerados, desde que seja expressa a sua contribuição para a análise do recurso.

10.2.6. A homologação do resultado do julgamento dos Recursos Administrativos e resultado final homologado das propostas compete ao CCAF.

10.3. Os(as) proponentes serão comunicados, via Sigfapes, da divulgação do resultado homologado de habilitação e de seleção.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Os documentos exigidos para contratação, bem como o cronograma de entrega, serão publicados junto do resultado homologado da seleção.

11.2. Para a contratação do projeto deverá ser assinado eletronicamente, Termo de Outorga (**Anexo III**) entre a Fapes, o coordenador/proponente e o Gestor/Representante Legal da Instituição Executora, por meio do E-Docs (Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo).

11.2.1. O(a) coordenador(a)/proponente e a respectiva instituição executora, por meio de seu Gestor/Representante Legal, deverão realizar o cadastro no Acesso Cidadão (www.acessocidadao.es.gov.br) para contratação do projeto.

11.3. Somente será contratado o projeto cujo(a) coordenador(a) esteja adimplente junto à Fapes e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação.

11.4. O(a) proponente não poderá estar afastado(a) das atividades que exerce na sua instituição de vínculo, por exemplo, em estágio pós-doutoral, licença capacitação, para contratação da proposta.

11.5. O cronograma, acompanhado das instruções para entrega de documentação e contratação da proposta, será divulgado quando da publicação da homologação do resultado da seleção.

11.6. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências ou o não atendimento aos requisitos para contratação **resultará na perda do direito à contratação e na convocação das propostas suplentes.**



12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O(a) outorgado(a) deverá encaminhar a Prestação de Contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da Fapes e em formulários específicos.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES

12.2.1. Do(a) outorgado(a)/beneficiário(a) do apoio financeiro:

- a) citar o apoio da Fapes em todas as formas de divulgação do evento;
- b) encaminhar a prestação de contas da realização do evento no prazo previsto no item **12.1**, deste edital;
- c) prestar quaisquer informações à Fapes sempre que solicitadas;
- d) devolver recursos pagos no caso de não cumprimento da proposta aprovada;

12.2.2. Da FAPES:

- a) liberar os recursos financeiros na data prevista;
- b) acompanhar a execução da proposta aprovada;
- c) analisar a prestação de contas apresentada.

13. PUBLICAÇÃO E PRODUTOS

13.1. É indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio da Fapes, em texto ou com logomarca (para ter acesso à logomarca da Fapes, basta acessar <https://fapes.es.gov.br/logos> ou enviar uma mensagem para comunicacao@fapes.es.gov.br), nas atividades e/ou trabalhos de divulgação resultantes do projeto contratado.

13.2. Para trabalhos de divulgação publicados em texto, a menção à Fapes deverá ser feita da seguinte forma: "***O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) – <Número T.O. ou Processo>***".

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o(a) proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

14.1.1. Eventuais impugnações ao edital devem ser submetidas por e-mail, no endereço eletrônico editais.duvidas@fapes.es.gov.br.



14.2. Não terá efeito a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Durante o período de submissão das propostas, serão recebidas dúvidas sobre a Chamada por meio do e-mail editais.duvidas@fapes.es.gov.br .

14.5. A Fapes não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

14.6. A Fapes se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão.

14.7. É de responsabilidade da coordenadora a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

14.8. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, deverá o proponente justificar o ato e ressarcir à Fapes todo recurso recebido (juntamente com os rendimentos decorrentes da aplicação financeira), sob penalidade de inclusão na Dívida Ativa, precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa”.

14.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Direx.

15. ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III - TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Vitória, 10/02/2023

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da Fapes

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

 FORMULÁRIO FAPES DE SUBMISSÃO PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO
--

ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA		
Chamadas: () 1ª () 2ª () 3ª		
Categoria: <input type="checkbox"/> Nível I: Estadual/Regional <input type="checkbox"/> Nível II: Nacional <input type="checkbox"/> Nível III: Internacional	Período do Evento: <i>Deverá estar dentro do período da chamada, observando-se a data inicial e a final.</i> ___/___ a ___/___/2023	Local de Realização: (espaço, cidade, etc..)
Área do conhecimento <i>(assinalar somente uma): Em caso de eventos com caráter multidisciplinar, deverá ser escolhida a principal área afim à proposta.</i>		
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências da Vida <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	
Nome do(a) proponente:		
Instituição de vínculo do(a) proponente:		

ITEM 02 – DADOS DO EVENTO	
Título do Evento:	
Instituição/Sociedade/Associação promotora do evento <i>(obrigatório para os Níveis II e III):</i>	
Local de Realização do evento:	Período de Realização:

**JUSTI
FICAT
IVA**
(Impor
tância

para o Estado, para a instituição/associação e na trajetória do grupo de pesquisa, delineamento do tema, relevância técnico-científica ou de inovação do evento e impactos esperados) - **Utilizar quantas linhas forem necessárias.**

OBJETIVOS

(Descrever os objetivos gerais e específicos do evento proposto) -Utilizar quantas linhas forem necessárias.

DADOS GERAIS DO EVENTO

(Formato, cidade, local, período de realização, forma de divulgação, características dos conferencistas convidados, etc.) -Utilizar quantas linhas forem necessárias.

LOGÍSTICA DO EVENTO

(Facilidades do local, esquema de instalação, de alimentação e de deslocamento dos convidados e participantes) -Utilizar quantas linhas forem necessárias.

RELEVÂNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA TEMÁTICA PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO

Utilizar quantas linhas forem necessárias.

ABRANGÊNCIA E PORTE DO EVENTO

(descrever a abrangência, característica dos participantes do evento, e previsão em quantidade de participantes) -Utilizar quantas linhas forem necessárias.

RELEVÂNCIA DA TEMÁTICA DO EVENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO

(Descrever a contribuição da temática para o desenvolvimento sustentável do Estado) -Utilizar quantas linhas forem necessárias.

RELAÇÃO DOS CONFERENCISTAS/PESQUISADORES CONVIDADOS*		
Nome	Titulação	Link de acesso ao CV Lattes <i>(No caso de Pesquisadores(as) Estrangeiros(as) poderá se no formato de preferência)</i>

Utilizar quantas linhas forem necessárias.

ITEM 04 – PROGRAMAÇÃO PREVISTA DO EVENTO

(apresentar a programação, mesmo que prévia, do evento)

Data	Horário	Atividade

Utilizar quantas linhas forem necessárias.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		
A. Abrangência e temática do Evento: MÁXIMO 30 PONTOS		0,00
A.1. Programação:	Ótimo	10 pontos
	Bom	07 pontos
	Regular	04 pontos
	Ruim	01 ponto
Nota		
B.2. Capacitação/experiência dos(as) conferencistas/palestrantes	Conferencistas/palestrantes estrangeiros inclusos	10 pontos
	Conferencistas/palestrantes mestres e doutores inclusos	06 pontos
	Somente conferencistas/palestrantes graduados	04 pontos
Nota		
B.3. Abrangência do evento (público alvo)	Alunos e pesquisadores nacionais e estrangeiros	10 pontos
	Alunos e pesquisadores nacionais	08 pontos
	Alunos e pesquisadores locais	06 pontos
	Somente alunos	04 pontos
Nota		
B. Adequação entre os objetivos e relevância técnico científica considerando a qualidade da programação da proposta: MÁXIMO 30 PONTOS		0,00
B.1. Importância do evento para a área de conhecimento	Ótimo	05 pontos
	Bom	04 pontos
	Regular	03 pontos
	Ruim	02 pontos
	Nenhuma	0 ponto
Nota		
B.2. Interdisciplinaridade/multidisciplinaridade do evento	Ótimo	05 pontos
	Bom	04 pontos
	Regular	02 pontos
	Ruim	01 ponto
Nota		
B.3. Atualidade e importância do tema do evento	Ótimo	10 pontos
	Bom	08 pontos
	Regular	06 pontos
	Ruim	01 ponto
	Nenhuma	0 pontos
Nota		
B.4. Difusão dos resultados do evento (publicação de anais, site Web, redes sociais, etc)	Ótimo	10 pontos
	Bom	08 pontos
	Regular	06 pontos
	Ruim	01 ponto
Nota		
C. Relevância da temática do evento para o desenvolvimento sustentável do estado do Espírito Santo: MÁXIMO 25 PONTOS		0,00
C.1. Contribuição do evento para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do ES	Ótimo	10 pontos
	Bom	08 pontos
	Regular	06 pontos
	Ruim	01 ponto
	Nenhuma	0 pontos
Nota		
C.2. Abrangência do tema do evento às áreas prioritárias do Governo do estado do Espírito Santo	Ótimo	15 pontos
	Bom	08 pontos
	Regular	05 pontos
	Ruim	02 pontos
	Nenhuma	0 pontos
Nota		
D. Produção técnico-científica ou experiência profissional do(a) proponente: MÁXIMO 10 PONTOS		0,00
D1. Qualidade e regularidade da produção do(a) proponente (números de artigos completos no período de 2018-2023)	8 ou mais	10 pontos
	6 ou 7	07 pontos
	4 ou 5	05 pontos
	2 ou 3	03 pontos
	1 ou nenhum	01 ponto
Nota		
E. Periodicidade do evento: MÁXIMO 05 PONTOS		0,00
Nunca antes realizado		5 pontos
Realizado de a a 4 vezes antes		4 pontos
Realizado mais de 4 vezes antes		3 pontos
Nota		
NOTA FINAL		0,00
OBS.: Serão classificadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos. SENHORES(AS) AVALIADORES(AS) PEDIMOS QUE NÃO DEIXE DE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO.		
Principais aspectos positivos		
Principais aspectos negativos		
Análise Conclusiva		
TERMO DE SIGILO - Declaro não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometo-me a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular a nossa condição de consultores e o teor deste parecer.		



ANEXO III - TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

